

1. **Processo n.:** REC 14/00158173
2. **Assunto:** Recurso de Reexame contra o Acórdão exarado no Processo n. RLA-08/00655621 - Auditoria Ordinária no Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário
3. **Interessado(a):** Sabino Bussanello
Procuradores constituídos nos autos: Joel Eliseu Galli e outros
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Itapema
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 1085/2014

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame, nos termos do art. 80 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 1230/2013, exarado na Sessão Ordinária de 16/12/2013, nos autos do Processo n. RLA-08/00655621, para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a deliberação recorrida.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação, aos procuradores constituídos nos autos e à Prefeitura Municipal de Itapema.

7. Ata n.: 82/2014

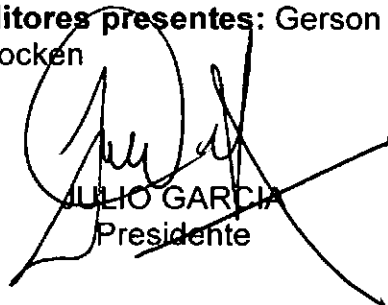
8. Data da Sessão: 10/12/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Adircélio de Moraes Ferreira Junior

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken



JULIO GARCIA
Presidente



HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC